ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.789, de 27 de dezembro de 1994.

Autoriza a abertura de crédito especial para atendimento ao Programa Municipal de Gerenciamento Ambiental.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para cobertura de despesas com a aquisição de um veículo que será utilizado no Programa Municipal de Gerenciamento Ambiental, sob a seguinte codificação:

0400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
0403 - MEIO AMBIENTE

0403.1377456 1.074 - Aquisição de Veículos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ...R$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a verba resultante de Convênio com o Ministério do Meio Ambiente, para a implantação do Programa Municipal de Gerenciamento Ambiental, até o valor de R$ 18.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de dezembro de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal